

**PROJETO DE LEI Nº. 061, DE 12 DE JULHO DE 2.011.**

**Gabinete do Prefeito**

**“Inclui Novo Projeto/Atividade no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes.”**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novo Projeto no PPA – Plano Plurianual vigente, conforme Lei Municipal nº 1.141/2009, de 21 de Setembro de 2.009, com a seguinte redação:

Inclui

**PROJETO: 07.122.1.050 - AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO HOSPITAL MUNICIPAL**

“Execução da Ampliação e Reformas do Hospital Municipal de Victor Graeff.”

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novo Projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, conforme Lei Municipal nº 1.279/2010, de 12 de Novembro de 2.010, com a seguinte redação:

Inclui

**PROJETO: 07.122.1.050 - AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO HOSPITAL MUNICIPAL**

“Execução da Ampliação e Reformas do Hospital Municipal de Victor Graeff.”

Art. 3º. Faz parte integrante desta Lei, o anexo I do Plano Plurianual e o anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes contendo os Programas, Objetivos e Metas da Ação Governamental.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS**, aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2011.

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**  
**REGIME: URGÊNCIA.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente projeto de lei tem com finalidade solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização para incluir novo Projeto no PPA – Plano Plurianual vigente, conforme Lei Municipal nº 1.141/2009 e, incluir novo Projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, conforme Lei Municipal nº 1.279/2010, com vistas à execução de obras visando a Ampliação e Reformas do Hospital Municipal de Victor Graeff.

Considerando que o Hospital Municipal de Victor Graeff possui atualmente apenas 3 (três) quartos para internação, assim distribuídos: 01 (uma) Enfermaria Masculina, 01 (uma) Enfermaria Feminina e 01 (uma) Enfermaria Pediátrica para as internações dos pacientes pelo SUS, ou seja, apenas uma enfermaria para cada modalidade, além de mais 02 (dois) quartos, sendo um destinado para isolamento e o outro para atender a outros convênios e o município não dispõe de espaço físico para internar além de 01 (um) paciente com doenças-infectocontagiosas, pacientes em estágio terminal, sendo que mediante a esta situação necessitamos com a maior urgência a ampliação do Hospital Municipal para que possamos dar um melhor atendimento a estes pacientes, deixando-os em isolamento para a sua proteção e melhor recuperação dos mesmos. Diante destas premissas e, visando realizar a construção de mais 02 (dois) quartos privativos e com banheiro junto ao Hospital Municipal, esperamos poder contar com habitual atenção dos nobres vereadores e vereadora para aprovação da matéria em discussão.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar nº 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

**Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 12 de julho de 2011.**

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I – LEI Nº 1.141, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.009.**  
**PLANO PLURIANUAL – VICTOR GRAEFF/RS – PERÍODO 2010/2013**

**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROGRAMA: 122 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR**

OBJETIVO: Conjunto de ações desenvolvidas no sentido de prestar assistência médica e ambulatorial no hospital Municipal e nos Postos de Saúde.

INDICADOR DE DESEMPENHO: 90% da população atendida

INDICADOR ATUAL: 2.27 Consultas habitante ano

INDICADOR PRETENDIDO: Manter este percentual

RESPONSABILIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.122.1050	PROJETO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO HOSPITAL MUNICIPAL	Visa a execução de ampliação e reformas necessárias a manutenção e melhorias junto ao Hospital Municipal.	ASPS	19.435,38
TIPO DE AÇÃO: 01 projeto PRODUTO: Ampliação e Reformas do Hospital Municipal UNIDADE DE MEDIDA: Unidade				

**ANEXO III METAS E PRIORIDADES**  
**LEI Nº 1.279, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.010- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**VICTOR GRAEFF/RS – PERÍODO 2011**

**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROGRAMA: 122 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR**

OBJETIVO: Conjunto de ações desenvolvidas no sentido de prestar assistência médica e ambulatorial no hospital Municipal e nos Postos de Saúde.

INDICADOR DE DESEMPENHO: 90% da população atendida

INDICADOR ATUAL: 2.27 Consultas habitante ano

INDICADOR PRETENDIDO: Manter este percentual

RESPONSABILIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.122.1050	PROJETO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO HOSPITAL MUNICIPAL	Visa a execução de ampliação e reformas necessárias a manutenção e melhorias junto ao Hospital Municipal.	ASPS	19.435,38
TIPO DE AÇÃO: 01 projeto PRODUTO: Ampliação e Reformas do Hospital Municipal UNIDADE DE MEDIDA: Unidade				